



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 375 DE 13 DE OUTUBRO DE 1975.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cajamar para o exercício de 1976"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - O orçamento geral do Município de Cajamar, para o exercício de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, compreendendo os órgãos da administração direta e indireta, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil cruzeiros)

Artigo 2º) - A receita está realizada mediante a arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo nº 2, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|-------------------------------|------|---------------|
| Receita tributária..... | Cr\$ | 2.156.600,00 |
| Receita Patrimonial..... | Cr\$ | 7.000,00 |
| Receita Industrial..... | Cr\$ | 150.000,00 |
| Transferências Correntes..... | Cr\$ | 8.096.858,00 |
| Receitas Diversas..... | Cr\$ | 530.000,00 |
| Subtotal..... | Cr\$ | 10.940.958,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|---|------|---------------|
| Alienação de bens móveis e imóveis..... | Cr\$ | 1.200.000,00 |
| Transferências de Capital..... | Cr\$ | 1.559.042,00 |
| Sub total da receita..... | Cr\$ | 2.759.042,00 |
| Total Geral da Receita..... | Cr\$ | 13.700.000,00 |

Artigo 3º) - A despesa será realizada em forma do quadro analítico constante do anexo 2A, assim desdobrada por funções do governo:

| | | |
|--|------|---------------|
| 01 - Legislativa..... | Cr\$ | 435.000,00 |
| 03 - Administração e Planejamento | Cr\$ | 3.241.992,00 |
| 08 - Educação e Cultura | Cr\$ | 1.832.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo..... | Cr\$ | 2.724.000,00 |
| 14 - Saúde e Saneamento | Cr\$ | 2.795.000,00 |
| 15 - Assistência e Previdência..... | Cr\$ | 537.008,00 |
| 16 - Transportes..... | Cr\$ | 2.135.000,00 |
| Total Geral da Despesa..... | Cr\$ | 13.700.000,00 |

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a anteci-



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

par a receita até o limite de 20% (vinte por cento) do seu total nos termos das resoluções 58/68/79 a 92/70 do Senado Federal; proceder a abertura de créditos suplementares as dotações do orçamento da despesa observando-se o limite de 40% (quarenta por cento) do total previsto para a receita nos termos do artigo 7º da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de outubro de 1975.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo